



EDITAL 2º PRÊMIO INOVA+SAÚDE

A Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública – EBMSP, com o apoio do Santander Universidades e parceria da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI CIMATEC, Hospital Córdio Pulmonar, Hospital Português e Clínica de Terapia da Dor, torna público e convida os interessados a apresentarem propostas para o 2º Prêmio INOVA+SAÚDE, na forma e condições estabelecidas neste Edital, disponibilizado no endereço eletrônico www.eneis.net.

1 OBJETIVOS DO CONCURSO

O Prêmio INOVA+SAÚDE tem como objetivos principais:

1.1 Disseminar a cultura do empreendedorismo no estado da Bahia.

1.2 Promover a interação entre a academia, os prestadores de serviço em saúde e o setor produtivo, com vistas ao desenvolvimento de ideias com potencial de inovação na área da saúde.

1.3 Reconhecer, premiar e divulgar as ideias que tenham potencial inovador.

2 DEFINIÇÕES

Para efeito deste Edital, entende-se como:

2.1 Equipes proponentes: grupo de pessoas que submeteram propostas ao concurso.

Patrocínio



Organização



Parceiros





2.2. Representante oficial da equipe: pessoa indicada para representar a proposta.

2.3 Propostas enquadradas: propostas que cumpriram todos os critérios de elegibilidade (item 3) e obtiveram nota igual ou superior a 7,0.

2.4 Equipes vencedoras: as propostas classificadas em 1º, 2º ou 3º lugar em cada uma das categorias (desafios) do Prêmio.

3 ELEGIBILIDADE

3.1 Quanto à proposta

Poderão concorrer ao 2º Prêmio INOVA+SAÚDE propostas que se refiram a ideias de dispositivos, equipamentos, aplicativos, games ou programas de computador que visem solucionar os desafios descritos no item 4 deste Edital.

3.2 Quanto às equipes proponentes

Para concorrer ao Prêmio, as equipes proponentes deverão atender às seguintes exigências:

3.2.1 A equipe proponente deverá ser composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) participantes, incluindo pele menos:

3.2.1.1 01 discente regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou pós-graduação (stricto sensu) da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública;

3.2.1.2 01 docente (orientador) vinculado a um dos cursos de graduação ou pós-graduação (stricto sensu) da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública.

Patrocínio



Organização



Parceiros





3.2.2 Todos os membros da equipe proponente deverão ser residentes e domiciliados no estado da Bahia, com exceção do docente (orientador), desde que tenha vínculo institucional com a Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública ([retificado em 13/02/2020](#)).

3.2.3 Os discentes deverão possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, no ato da submissão da proposta.

4 DESAFIOS (CATEGORIAS)

As propostas submetidas deverão ter como objetivo solucionar apenas 1 (um) dos desafios descritos abaixo:

4.1. Desafio 1 – Eliminar o risco de queda de recém-nascidos em maternidades

Instituição proponente: Hospital Português

Contexto: Ainda que raras na literatura, quando ocorrem, as quedas de recém-nascidos podem acarretar em consequências graves e/ou fatais. Na maioria dos casos relatados, o incidente ocorre no período da noite, quando as mães têm por hábito proceder à amamentação com o bebê no colo e acabam por adormecer possibilitando o evento. Apesar da existência de uma grade de proteção na lateral do leito, esse obstáculo não é suficiente para impedir a queda do recém-nascido em alguns casos. Dessa forma, considerando as variáveis apresentadas acima, buscamos uma solução prática que elimine o risco de quedas de recém-nascidos em nossa maternidade.

4.2 Desafio 2 – Otimização do processo de avaliação técnica das prescrições médicas de pacientes internados

Instituição proponente: Hospital Córdio Pulmonar

Patrocínio



Organização



Parceiros





Contexto: Conforme preconizado pela *Joint Commission*, todo paciente internado no Hospital Córdio Pulmonar tem sua prescrição avaliada pelo farmacêutico clínico, antes da dispensação, no que tange à compatibilidade físico-química, interações medicamentosas potencialmente graves, indicação a contraindicação do medicamento prescrito, necessidade de ajuste de dose, via e posologia, de acordo com a condição clínica (função renal, hepática, peso e idade) e compatibilidade de administração pela via proposta. Tendo em vista que esse procedimento consome tempo e é feito manualmente para 90% das prescrições dos pacientes internados, buscamos uma solução para otimizar esse processo.

4.3 Desafio 3 – Melhorar a adesão dos pacientes aos tratamentos por meio de interação

Instituição proponente: Clínica de Terapia da Dor (CTD)

Contexto: A adesão ao tratamento do paciente com dor crônica vem sendo um grande desafio para nós da CTD. Conscientizá-lo da sua dor, do tratamento proposto e da importância da sua adesão/ continuidade para obter resultados satisfatórios é o grande desafio enfrentado pela nossa equipe.

Diante dessa realidade, entendemos que se faz necessária uma solução que permita maior interação entre médico/equipe e paciente crônico, de forma mais eficiente, no sentido de proporcionar conscientização a esse indivíduo. Uma ferramenta prática e esclarecedora que permita a CTD monitorar o seu paciente, receber notificações sobre as dúvidas dele, reações adversas do tratamento e alertá-lo sobre os dias e horários de seus procedimentos.

Por tratar-se de um público com um grau de sensibilidade maior, em virtude do quadro de dor crônica, é importante que essa ferramenta possa interagir com o paciente também com a função de acolhê-lo, transmitindo a segurança e o cuidado que temos no ambiente da Clínica, por meio de mensagens de incentivo e conscientização sobre a importância de seguir as recomendações para o correto tratamento da dor. Conscientizá-lo de que o seu compromisso com o tratamento é

Patrocínio



Organização



Parceiros





condição importantíssima na conquista do alívio da dor e de uma vida com mais qualidade.

5 PREMIAÇÃO

Serão premiadas as duas melhores propostas submetidas a cada desafio (categoria).

5.1 Às equipes vencedoras de cada desafio, serão concedidos os prêmios descritos abaixo, de acordo com a ordem de classificação, sendo:

5.1.1 1º lugar: Certificado de premiação + **prêmio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** + apoio (por 1 ano contado da data da premiação) da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública na prospecção de parcerias e captação de recursos para desenvolvimento da ideia e nos trâmites de registro de propriedade intelectual do produto desenvolvido junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

5.1.2 2º lugar: Certificado de premiação + apoio (por 1 ano contado da data da premiação) da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública na prospecção de parcerias e captação de recursos para desenvolvimento da ideia e nos trâmites de registro de propriedade intelectual do produto desenvolvido junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

5.2 Na solenidade de premiação, será entregue o certificado de premiação. Posteriormente, a Comissão Organizadora do Prêmio entrará em contato com os vencedores para prestar as demais orientações sobre os procedimentos necessários para o recebimento do prêmio em dinheiro, conforme disposto no item 5.1 deste Edital.

5.3 Os prêmios em dinheiro serão depositados na conta corrente do representante oficial da equipe, que se responsabilizará pela distribuição dos recursos entre os demais membros e/ou investimento no projeto, a critério da equipe, não cabendo

Patrocínio



Organização



Parceiros





à EBMSp, UNEB, SENAI-CIMATEC, Hospital Córdio Pulmonar, Hospital Português ou Clínica de Terapia da Dor quaisquer questionamentos.

6 CALENDÁRIO DO PRÊMIO

EVENTOS	DATA-LIMITE
Lançamento do Edital	20/11/2019
Abertura do Formulário On-line	25/11/2019
Data-limite para o preenchimento do formulário on-line	20/01/2020 18/02/2020 às 23:59 (novo prazo)
Data-limite para envio dos documentos (item 8.4 do edital) por e-mail	20/01/2020 18/02/2020 às 23:59 (novo prazo)
Divulgação da lista de propostas enquadradas	a partir de 20/02/2020 16/03/2020 (nova data)
Divulgação do resultado (solenidade de premiação)	20/03/2020

Quadro 1 Calendário do Edital

6.1 As datas apresentadas no **item 6** podem ser alteradas pela Comissão Organizadora do Prêmio sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informes divulgados no endereço www.eneis.net.

7. REGRAS GERAIS DO PRÊMIO

7.1 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições feitas por qualquer outro meio que não o estabelecido no **item 8**.





7.2 A inscrição no 2º Prêmio INOVA+SAÚDE implicará na total aceitação dos termos do presente Edital.

7.3 Serão automaticamente desenquadradas as propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido no Calendário do Concurso, conforme **item 6** do presente Edital, que discorre sobre **“Data-limite para o preenchimento do formulário on-line”**.

7.4 Os participantes só poderão concorrer apresentando ideias inovadoras desenvolvidas em dupla ou equipe, conforme disposto no **item 3.2** do presente Edital.

7.5 Cada docente (orientador) poderá participar de apenas **1 (uma)** equipe proponente. Os demais participantes poderão compor equipe proponente em até 02 (duas) propostas diferentes, submetidas a diferentes desafios.

7.6 Cada equipe proponente poderá submeter proposta a um único desafio (categoria). No caso de mais de uma proposta ser submetida pela mesma equipe, todas as submissões anteriores serão automaticamente desenquadradas.

7.7 Caso a Comissão Organizadora do Prêmio julgue similaridade ou semelhança entre propostas inscritas com a mesma autoria, será desclassificado o pedido de menor numeração emitida pelo sistema.

7.8 As despesas inerentes à participação no Prêmio, como, por exemplo, deslocamentos, passagens e hospedagem, serão de total responsabilidade dos participantes.

7.9 O comitê avaliador será constituído por consultores especializados, designados pela EBMSP, UNEB, SENAI-CIMATEC, Hospital Córdio Pulmonar, Hospital Português e Clínica de Terapia da Dor.

7.10 As decisões do comitê avaliador não serão recorríveis ou suscetíveis de impugnações em qualquer etapa do Prêmio.

Patrocínio



Organização



Parceiros





7.11 Ao comitê avaliador, bem como à comissão organizadora do Prêmio, reserva-se o direito de não atribuir premiação a uma determinada categoria (desafio), caso considere que não haja mérito nas propostas submetidas.

7.12 Será de total responsabilidade dos participantes a informação quanto aos resultados de quaisquer fases deste Edital.

7.13 A inscrição para o 2º Prêmio INOVA+SAÚDE implicará na aceitação tácita, por todos os participantes, de eventual divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.

7.14 A divulgação de informações em canais de comunicação sobre a proposta se limitará ao nome do representante oficial e membros da equipe, título da ideia, instituição de vínculo, endereço do correio eletrônico e telefone. Outros materiais somente poderão ser divulgados mediante autorização prévia do proponente.

8. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

8.1 O representante oficial da equipe proponente deverá preencher o formulário on-line específico para o 2º Prêmio INOVA+SAÚDE, disponível na página www.eneis.net. Aos interessados em submeter suas propostas aconselha-se, primeiramente, a leitura do Edital em sua íntegra e observação às orientações básicas para o preenchimento, contidas ao longo do formulário.

8.2 O preenchimento do formulário on-line deverá ser feito, impreterivelmente, até às 17h (23:59) (**novo horário**) do dia ~~20/01/2020~~ **18/02/2020 (novo prazo)**. Propostas enviadas após esse prazo não serão consideradas.

Patrocínio



Organização



Parceiros





8.3 A proposta (formulário on-line) deverá ser aberta em nome do representante oficial da equipe e será composta pelos itens abaixo, cujo preenchimento é de caráter obrigatório:

8.3.1 Dados do representante oficial;

8.3.2 Dados dos demais membros da equipe;

8.3.3. Dados da ideia:

- Título;
- Desafio selecionado;
- Descrição da solução proposta para o desafio selecionado (características técnicas do aplicativo/software/game/dispositivo);
- Diferencial da solução proposta em relação ao que já existe no mercado);
- Link de acesso ao PITCH, um vídeo, com duração máxima de 3 minutos, sobre a ideia proposta.

Atenção: o vídeo deverá ser postado no Youtube em formato “não listado”. Verificar orientações (no site www.eneis.net) para postagem do vídeo e geração do link.

8.4 Após submissão de proposta, o representante deverá enviar para o endereço de e-mail eneis@bahiana.edu.br, **até 18/02/2020 (às 23:59)**, os documentos listados abaixo:

8.4.1 Cópia de documento de identidade – para todos os membros da equipe, incluindo o representante oficial.

Patrocínio



Organização



Parceiros





8.4.2 Cópia de comprovante de residência – para todos os membros da equipe, incluindo o representante oficial.

8.4.3 Cópia de comprovante de vínculo institucional com a BAHIANA (últimos 30 dias), – para o docente (orientador).

8.4.4 Cópia de declaração de matrícula atualizado (últimos 30 dias), evidenciando o curso, semestre e instituição de vínculo (BAHIANA) – para um dos membros da equipe.

8.4.5 Autorização para o uso de imagem, nome e voz, assinada por todos os membros da equipe (modelo disponível no ANEXO I do presente Edital). Atenção: No caso de menores de 18 anos, deverá ser aplicado a autorização do ANEXO II do presente Edital, acompanhada de xérox de documento de identidade do responsável;

8.5 Após preencher e CONCLUIR o formulário on-line, não será possível editar as informações.

8.6 Após o envio dos documentos listados no item 8.4, por e-mail, o representante oficial da equipe receberá uma confirmação de recebimento.

9. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Cada proposta submetida, conforme descrito no item 8 deste Edital, será analisada por dois consultores, sendo um deles especializado nas áreas de inovação tecnológica e empreendedorismo e o outro indicado por uma das instituições parceiras e/ou propositoras do desafio.

9.2 As propostas submetidas serão analisadas mediante os seguintes critérios de avaliação:



Critério	Descrição	Nota
1. Originalidade	A proposta se refere à ideia de dispositivo, equipamento, aplicativo, game ou programa de computador, alinhado a uma das categorias apresentadas no item 4, de caráter original, novo, inusitado ou criativo.	4,0
2. Aplicação	A proposta se refere à ideia de dispositivo, equipamento, aplicativo, game ou programa de computador com aplicação prática na resolução dos desafios (categorias) descritos no item 4 do presente Edital.	3,0
3. Diferenciação	A proposta se refere à ideia de dispositivo, equipamento, aplicativo, game ou programa de computador com caráter diferencial em relação aos existentes no mercado.	2,0
4. Apresentação	A proposta apresenta clareza, consistência teórico-metodológica e a possibilidade de gerar uma inovação.	1,0
Nota máxima		10,0

Quadro 2. Critérios de Avaliação de Mérito das ideias propostas na Fase 2

9.3 As propostas com nota inferior a 7,0 (sete) pontos serão desclassificadas.

9.4 Caso haja empate entre as propostas, serão classificadas aquelas que obtiverem notas superiores nos critérios de seleção descritos no **item 9.2**, obedecendo ao seguinte ordenamento:

- 1º Originalidade;
- 2º Aplicação;
- 3º Diferenciação;
- 4º Apresentação.

9.5 Permanecendo o empate, a proposta será reavaliada por 02 (dois) outros consultores especializados.

Patrocínio



Organização



Parceiros





10. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

O resultado das propostas enquadradas será divulgado no endereço www.eneis.net, a partir de ~~20/02/2020~~ **16/03/2020 (nova data)**.

As propostas vencedoras, eleitas por categoria (desafio), só serão divulgadas na Solenidade de Premiação, cuja a realização está prevista o mês de março de 2020, durante o II Encontro Nacional de Empreendedorismo e Inovação em Saúde, em local a ser informado no endereço www.eneis.net.

Poderá a Comissão Organizadora conceder a inscrição gratuita para até 1 (um) participante por equipe de propostas enquadradas.

11 CLÁUSULA DE RESERVA

A Comissão Organizadora do Prêmio reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidas pelo telefone (71) 3276-8209, pelo e-mail eneis@bahiana.edu.br ou por meio de visitas ao Núcleo de Inovação Tecnológica da BAHIANA, pré-agendadas no endereço a seguir: Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública. Av. Dom João VI, 275, Campus Brotas.

Salvador, 25 de novembro de 2019.

Atson Carlos de Souza Fernandes
Coordenador do 2º Prêmio INOVA+SAÚDE

Patrocínio



Organização



Parceiros





ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, de nacionalidade _____, portador da cédula de identidade (RG) n°. _____, residente (endereço completo) à _____

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material (entre fotos, documentos e outros meios de comunicação), para serem utilizadas em campanhas promocionais e institucionais da FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS, com sede na Av. D. João VI, n° 274, Brotas – Salvador/BA, inscrita no CNPJ, sob o n° 13.927.934/0001-15, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e da voz, acima mencionado, em todo o território nacional e no exterior, bem como no ambiente interno da instituição, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) website; (VII) cartazes; (VIII) backlight; (IX) mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa de rádio, entre outros); (X) cartazes afixados nos murais internos; (XI) publicações na Intranet; (XII) apresentações institucionais para uso interno e externo; (XIII) e-mail marketing para envios internos e externos.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso, acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos com a minha imagem ou com qualquer outro e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de teor e igual forma.

Salvador, _____ de _____ de 20__

Assinatura (conforme RG)

Patrocínio



Organização



Parceiros





ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
(MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ (nome do responsável), _____, (nacionalidade do responsável) portador da cédula de identidade (RG) de n°. _____, residente à

_____, AUTORIZO o uso de imagem e voz de _____ (nome do menor), de nacionalidade _____, portador da Cédula de Identidade (RG) de n°. _____, residente à

_____, em todo e qualquer material, como, por exemplo, fotos, documentos e outros meios de comunicação a ser utilizado em campanhas promocionais e institucionais da FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS, com sede na Av. D. João VI, nº 274, Brotas – Salvador/BA, inscrita no CNPJ, sob o nº 13.927.934/0001-15, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e da voz, acima mencionado, em todo o território nacional e no exterior, bem como no ambiente interno da instituição, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) website; (VII) cartazes; (VIII) backlight; (IX) mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, programa de rádio, entre outros); (X) cartazes afixados nos murais internos; (XI) publicações na Intranet; (XII) apresentações institucionais para uso interno e externo; (XIII) e-mail marketing para envios internos e externos.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso, acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos com a minha imagem ou com qualquer outro e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de teor e igual forma.

Salvador, _____ de _____ de 20__

Assinatura do responsável

Patrocínio



Organização



Parceiros

